~~RESOLUÇÃO COJUS Nº 56, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.~~

(Revogada pela Resolução COJUS n. 67, de 8.11.2022)

~~Altera a Resolução nº 49, de 9 de dezembro de 2020, que fixa indicadores e metas institucionais e setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR no âmbito do Poder Judiciário Estadual, para regulamentar o indicador referente ao índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~

~~O **CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010 (com redação estabelecida pela Lei Complementar Estadual nº 257, de 29 de janeiro de 2013), combinado com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 258, de 29 de janeiro de 2013 – PCCR.~~

~~**CONSIDERANDO** as diretrizes fixadas na Resolução nº 9, de 1 de agosto de 2014, do Conselho da Justiça Estadual – COJUS, estabelecendo as normas regulamentares centrais para concessão da Gratificação por Alcance de Resultados – GAR;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar os indicadores e as metas das unidades de apoio direto à jurisdição e administrativas para o período de avaliação da Gratificação por Alcance de Resultados (GAR), referente ao exercício de 2021;~~

~~**CONSIDERANDO** que os indicadores, metas e descrições devem ser factíveis e mensuráveis, justamente para poder individualizar o resultado do trabalho e o sucesso de uma equipe; e~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do "índice de participação em capacitação e treinamento oficial", definindo-se, assim, quais as "instituições autorizadas" serão~~

admitidas nas anotações de participação em cursos voltados ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores deste Poder para efeito de cumprimento da meta prevista no indicador em relevo e posterior avaliação de resultados para concessão da GAR.

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução regulamenta o indicador alusivo ao "índice de participação em capacitação e treinamento oficial", previsto no ANEXO II: Tabela 1, item 8; Tabela 1-A, item 8; Tabela 1-B, item 8; Tabela 2, item 8; Tabela 3, item 11; Tabela 3-A, item 5; Tabela 4, item 8; Tabela 5, item 6; Tabela 6, item 19; Tabela 7, item 7; Tabela 8, item 5; no ANEXO III: Tabela 1, item 34; Tabela 2, item 7; no ANEXO IV: Tabela 1, item 54; Tabela 2, item 15; Tabela 3, item 24; Tabela 4, item 24; Tabela 5, item 7; Tabela 6, item 17; Tabela 7, item 32; Tabela 8, item 18; Tabela 9, item 19; Tabela 12, item 22; Tabela 13, item 5, especificamente para esclarecer que considera as participações em capacitações e treinamentos realizadas pelo TJAC através da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.

Art. 2º Os Anexos II, III e IV, da Resolução COJUS nº. 49/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020 e Resolução COJUS nº 56, de 7 de outubro de 2021)

(Indicadores e Metas das Unidades Judiciárias Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º e 2º Graus)

Tabela 1

Unidade	Gerência/Supervisão /Setor/Função	Item	Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula	Meta	Avaliação
Unidades Jurisdicionais de 1º Grau	Vara das Comarcas Instaladas – 1º Grau de Jurisdição e com competência aferível.	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		8	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de	% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência ou de gestão.	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência ou de gestão.	A ESJUD realizará verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50 % de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.

				~~treinamento, públicos ou privados.~~			~~Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~ ~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~ ~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%.~~
							~~Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~Tabela 1-A~~							
~~Unidade~~	**~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~**	**~~Item~~**	**~~Indicador~~**	**~~Descrição do Indicador~~**	**~~Fórmula~~**	**~~Meta~~**	**~~Avaliação~~**
~~Unidades Jurisdicionais de 1º Grau~~	~~Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco (VEPMA)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~8~~	~~Índice de participação em~~	~~Participar das capacitações e treinamentos~~	~~% de participação de servidor da unidade em~~	~~70% de participação do servidor~~	~~A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos~~

			~~capacitação e treinamento oficial~~	~~realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência~~	~~ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50 % de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%.~~

							~~Acima de 50% não haverá pagamento da GAR~~
							~~Percentual: 5% do valor da GAR~~
		~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~

~~**Tabela 1-B**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~Unidades Jurisdicionais de 1º Grau~~	~~Vara de Execução de da Comarca de Rio Branco (VEP)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~8~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento,~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência~~	~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de~~

				~~públicos ou privados.~~			~~participação nos cursos para receber o percentual da meta.~~ ~~Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~ ~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~ ~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~ ~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~ ~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR~~

~~**Tabela 2**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~Unidades Judiciárias do Sistema dos Juizados Especiais~~	~~Juizados Especiais da Fazenda Pública, Civeis e Criminais das Comarcas Instaladas~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~

		~~8~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.~~	~~Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%.~~ ~~Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.~~ ~~Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~ ~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~ ~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento~~

							~~da GAR~~

~~Tabela 3~~							
~~Unidade~~	**~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~**	**~~Item~~**	**~~Indicador~~**	**~~Descrição do Indicador~~**	**~~Fórmula~~**	**~~Meta~~**	**~~Avaliação~~**
~~Secretarias de Turmas Recursais~~	~~Secretarias da 1ª e 2ª Turmas Recursais.~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~11~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.~~	~~Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%.~~ ~~Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.~~ ~~Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~ ~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~

							~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR~~

~~Tabela 3-A~~							
~~Unidade~~	**~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~**	**~~Item~~**	**~~Indicador~~**	**~~Descrição do Indicador~~**	**~~Fórmula~~**	**~~Meta~~**	**~~Avaliação~~**
~~Coordenação dos Juizados Especiais~~		~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~5~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional,~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~80% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.~~	~~A ESJUD realizará verificação da presença dos servidores da unidade, conforme cursos ofertados e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50 % de conclusão dos cursos. Se o servidor realizar o curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no~~

				~~por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~			~~prazo de 10 dias após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 15%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 10% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 5%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2,5%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~Tabela 4~~							
~~Unidade~~	**~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~**	**~~Item~~**	**~~Indicador~~**	**~~Descrição do Indicador~~**	**~~Fórmula~~**	**~~Meta~~**	**~~Avaliação~~**
~~Assessoria de Membros das Turmas~~	~~Todos os servidores designados para assessorar os~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~

~~Recursais~~	~~Membros das Turmas Recursais~~						
		~~8~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência~~	~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.~~ ~~Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~ ~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~

							~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**Tabela 5**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~UNIDADES JURISDICIONAIS DE 1º GRAU~~	~~TODAS AS COMARCAS NÃO INSTALADAS – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~6~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~80% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência~~	~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o~~

				~~vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~			~~servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**Tabela 6**~~

Unidade	**Gerência/Supervisão /Setor/Função**	**Item**	**Indicador**	**Descrição do Indicador**	**Fórmula**	**Meta**	**Avaliação**
DIRETORIA JUDICIÁRIA (DIJUD)	GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO (GEDIS)	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		19	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.

							~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~Tabela 7~~							
~~Unidade~~	~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~	~~Item~~	~~Indicador~~	~~Descrição do Indicador~~	~~Fórmula~~	~~Meta~~	~~Avaliação~~
~~GABINETE DE DESEMBARGADOR~~	~~TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~7~~	~~Indice de participação em treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.~~	~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~

							~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

Tabela 8							
Unidade	**Gerência/Supervisão /Setor/Função**	**Item**	**Indicador**	**Descrição do Indicador**	**Fórmula**	**Meta**	**Avaliação**
SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS NÃO DELEGADOS	TODAS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NÃO DELEGADAS.	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		5	Indice de participação em treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas.	70% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o

							~~percentual da GAR será reduzido para 8%.~~ ~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~ ~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**ANEXO III**~~ ~~**(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020 e Resolução COJUS nº 56, de 7 de outubro de 2021)**~~							
~~**Indicadores e Metas das Unidades de Apoio Direto à Jurisdição Integrantes da Estrutura Organizacional Jurisdicional de 1º Grau**~~							
~~**Tabela 1**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~Todas as Diretorias de Foro (Direfs) das Comarcas instaladas (1º~~	~~Todas as unidades vinculadas às Diretorias de Foro~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~

~~grau de jurisdição)~~							
		~~34~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais ou em instituições autorizadas..~~	~~50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência~~ .	~~Percentual: 20% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~

							~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~Tabela 2~~							
~~Unidade~~	**~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~**	**~~Item~~**	**~~Indicador~~**	**~~Descrição do Indicador~~**	**~~Fórmula~~**	**~~Meta~~**	**~~Avaliação~~**
~~Todas as unidades das Comarcas instaladas (1º grau de jurisdição que possuam Serviço Social, de Psicologia e de Pedagogia – SESOP vinculado.~~	~~Comarcas de Brasiléia e Cruzeiro do Sul Núcleo de apoio técnico às Varas de Infância e Juventude~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~7~~	~~Indice de participação em~~	~~Participar das capacitações e treinamentos~~	~~% de participação de servidor da unidade em~~	~~50% de participação do servidor~~	~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado~~

			~~treinamento oficial.~~	~~realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~cursos oficiais ou em instituições autorizadas.~~	~~da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.~~	~~e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução~~

							ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.

ANEXO IV **(Alterado pela Resolução COJUS nº 49, de 09 de dezembro de 2020 e Resolução COJUS nº 56, de 7 de outubro de 2021)**							
Indicadores e Metas relativos às Unidades Administrativas							
Tabela 1							
Unidade	**Gerência/Supervisão /Setor/Função**	**Item**	**Indicador**	**Descrição do Indicador**	**Fórmula**	**Meta**	**Avaliação**
Presidência (PRESI)	TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À PRESIDÊNCIA (PRESI)	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		54	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD,	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	100% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas	Percentual: 5% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 5%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10

				~~universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~			~~dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 4%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 3% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 1 %. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 0,5 %. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**Tabela 2**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~Vice-Presidência (VIPRE)~~	~~TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À VICEPRESIDÊNCIA (VIPRE)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~

		~~15~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.~~	~~50% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas~~	~~Percentual: 10%~~ ~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidores da unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.~~ ~~Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~ ~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~ ~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~

							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~Tabela 3~~							
~~Unidade~~	**~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~**	**~~Item~~**	**~~Indicador~~**	**~~Descrição do Indicador~~**	**~~Fórmula~~**	**~~Meta~~**	**~~Avaliação~~**
~~CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA (COGER)~~	~~TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À CORREGEDORIAGERAL DA JUSTIÇA (COGER)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~24~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.~~	~~50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.~~	~~Percentual 10% A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar~~

				~~contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~			~~perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**Tabela 4**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~ESCOLA DO PODER~~	~~TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS À~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~

JUDICIÁRIO (ESJUD)	ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD)						
		24	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas	50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.	A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.

							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~Tabela 5~~							
~~Unidade~~	**~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~**	**~~Item~~**	**~~Indicador~~**	**~~Descrição do Indicador~~**	**~~Fórmula~~**	**~~Meta~~**	**~~Avaliação~~**
~~OUVIDORIA (OUVID)~~	~~OUVIDORIA (OUVID)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~7~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas~~	~~50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.~~	~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de~~

				~~centros de treinamento, públicos ou privados.~~			~~participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~
							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~
							~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**Tabela 6**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)~~	~~TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE LOGÍSTICA (DILOG)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~

		~~17~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas~~	~~50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.~~	~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~

							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**Tabela 7**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)~~	~~TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DIPES)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~32~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas~~	~~50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.~~	~~Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar~~

				~~contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~			~~perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**Tabela 8**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~DIRETORIA DE FINANÇAS~~	~~TODAS AS GERÊNCIAS~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~

~~E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)~~	~~VINCULADAS À DIRETORIA DE FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE CUSTOS (DIFIC)~~						
		~~18~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas~~	~~50 % de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas.~~	~~Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~

							~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~ ~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~ ~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~ ~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~Tabela 9~~							
~~Unidade~~	~~Gerência/Supervisão /Setor/Função~~	~~Item~~	~~Indicador~~	~~Descrição do Indicador~~	~~Fórmula~~	~~Meta~~	~~Avaliação~~
~~DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)~~	~~DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DITEC)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~19~~	~~Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.~~	~~Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais~~	~~% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas~~	~~50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados~~	~~Percentual: 10% do valor da GAR A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da~~

				~~instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~		~~com a competência.~~	~~unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%. Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%. Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

Tabela 12							
Unidade	**Gerência/Supervisão /Setor/Função**	**Item**	**Indicador**	**Descrição do Indicador**	**Fórmula**	**Meta**	**Avaliação**
DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC	TODAS AS GERÊNCIAS VINCULADAS À DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO ALTO ACRE (DRVAC)	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
		22	Índice de participação em capacitação e treinamento oficial.	Participar das capacitações e treinamentos realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.	% de participação de servidor da unidade em cursos oficiais em instituições autorizadas	50% de participação do servidor da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.	Percentual: 10% do valor da GAR. A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta.

							~~Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%.~~ ~~Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR.~~ ~~Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~ ~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~ ~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~**Tabela 13**~~							
~~**Unidade**~~	~~**Gerência/Supervisão /Setor/Função**~~	~~**Item**~~	~~**Indicador**~~	~~**Descrição do Indicador**~~	~~**Fórmula**~~	~~**Meta**~~	~~**Avaliação**~~
~~DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ (DRVJU)~~	~~TODAS OS SETORES VINCULADO À DIRETORIA REGIONAL DO VALE DO JURUÁ (DRVJU)~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~	~~[...]~~
		~~5~~	~~Índice de participação em~~	~~Participar das capacitações e treinamentos~~	~~% de participação de servidor da unidade em~~	~~50% de participação do servidor~~	~~Percentual: 10% do valor da GAR.~~

			~~capacitação e treinamento oficial.~~	~~realizados pelo TJAC através da ESJUD, ENFAM e demais instituições que com elas mantenham vínculo institucional, por convênio ou contrato, tais como o CEAJUD, universidades, escolas ou centros de treinamento, públicos ou privados.~~	~~cursos oficiais em instituições autorizadas~~	~~da unidade nos eventos oficiais e relacionados com a competência.~~	~~A ESJUD realizará a verificação da presença dos servidoresda unidade, conforme curso ofertado e encaminhará os relatórios ao Comitê da GAR para sistematização dos resultados. Os servidores da unidade deverão registrar no mínimo 50% de conclusão dos cursos para receber o percentual de 10%. Se o servidor realizar curso em outra instituição oficial ou autorizada, deverá comprovar perante a ESJUD, no prazo de 10 dias, após a expedição do certificado. Ao final do período de avaliação, todos os servidores deverão registrar 50% de participação nos cursos para receber o percentual da meta. Se 10% dos servidores não obtiverem o percentual de 50%, o percentual da GAR será reduzido para 8%. Se entre 11% a 20% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 6% da GAR. Se entre de 21% a 30% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 4%.~~

							~~Se entre 31% a 40% dos servidores não atingirem a meta, a redução da GAR ficará em 2%.~~ ~~Se entre 41% a 50% dos servidores não atingirem a GAR, redução ficará em 1%. Acima de 50% não haverá pagamento da GAR.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rio Branco-AC, 7 de outubro de 2021.~~

~~Desembargadora **Waldirene Cordeiro**~~
~~Presidente~~

Publicado no DJE nº 6.930, de 8.10.2021, p. 275-283.